



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE- PERNAMBUCO**

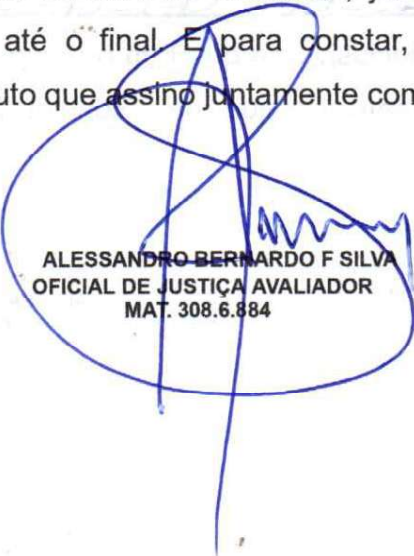
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Rua Camilo Collier, n.º 136, Cordeiro, Recife, PE, CEP 50721-220, em cumprimento ao **mandado de id d1c4d07** (penhora de bens, avaliação e depósito) extraído dos autos do processo de n.º **ATOrd 0001771-86.2015.5.06.0101**, onde litigam **IZABELLE LÚCIA DE OLIVEIRA BARBOSA e COLÉGIO MEMORIAL OLINDA LTDA e outros (8) GRUPO EDUCACIONAL DO RECIFE LTDA**, para a cobrança da dívida de **R\$ 4.415,29 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos)**, procedi à penhora e avaliação de

30 (trinta) carteiras escolares, com assento, encosto e apoio em polipropileno, estrutura metálica, nas cores azul e preta, em bom estado de conservação e pleno uso (encontradas nas salas de aulas).

Avaliação - as carteiras foram avaliadas ao valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o lote em R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu, oficial de justiça avaliador, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário fiel.


**ALESSANDRO BERNARDO F SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MAT. 308.6.884**



AUTO DE DEPÓSITO

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de fiel depositário(a) ISABEL CRISTINA MARIA DA SILVA, brasileiro(a), estado civil CASADA, formação GERENTE, com endereço à Rua Camilo Collier, n.º 136, Cordeiro, Recife, PE, RG n.º 2.087.403 órgão emissor SSP/PE e CPF n.º 399.569.894-87, o(a) qual, como fiel depositário, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do juízo da 1ª Vara do Trabalho de Olinda. E, para constar, eu, oficial de justiça avaliador, lavro o presente auto, que assino juntamente com o depositário.

DEPOSITÁRIO FIEL

ALESSANDRO BERNARDO F DA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MAT. 308.6.884

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025, efetivada a penhora, intimei o executado na pessoa de ISABEL CRISTINA MARIA DA SILVA o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargar a execução, recebendo a contrafé. Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

ALESSANDRO BERNARDO F DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador
MAT. 308.6.884



